DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Termo de Desistência 3
Convocação 4
Comunicados 5
Segurança Pública 6
Notificações de Trânsito 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 267/2025-TFMCS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 207 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a), a partir desta data, o(a) Sr.(a) **LARISSA SANCHEZ PENTEADO MULER**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 41.xxx.xxx-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 357.xxx.xxx-28, para desempenhar a Função Gratificada de OUVIDOR, do Quadro de Designações de Funções da Prefeitura Municipal de Cafelândia, lotado(a) na COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – CENTRO DE SAÚDE II – Dr. Fausto Boccia, recebendo o adicional de Gratificação de Função Classe 2, do Anexo IX – TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE ED GABINETE

.....

PORTARIA N.º 268/2025-TFMCS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE NUTRICIONISTA DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, **VANESSA APARECIDA BRANDÃO GASPAROTTO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 312.xxx.xxx-06, inscrito(a) no CPF/MF 312.xxx.xxx-06, para prover o Cargo Temporário de **NUTRICIONISTA**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência salarial **14,** do Anexo VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COZINHA PILOTO, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE ED GABINETE

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

ADRIANO PANISSOLO DA SILVA, brasileiro(a), **CPF nº 270.155.018-13**, residente e domiciliado(a) à **Rua Jandira Silva Machado, 46 - Bacuriti** na cidade de **Cafelândia – SP**, candidato(a) aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2025** - classificado(a) em 1º lugar para o provimento do cargo de **MOTORISTA**, da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA** à vaga referente ao cargo para o qual fui convocado (a) por meio do Edital de Convocação nº **18/2025**, de **26/09/2025**, publicado no Diário Oficial do Município, **Edição 1755**, **Página 03**.

Cafelândia-SP, 03 de outubro de 2025.

Adriano Panissolo da Silva

ADRIANO PANISSOLO DA SILVA

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025-DERH

CONVOCADO(A): **REINALDO BATISTA (4º)**

Por ter sido aprovado(a) na **4ª** colocação, com pontuação **50**, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 02/2025**, para provimento do cargo temporário de **MOTORISTA**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **11.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADO(A) para se apresentar no prazo de 06/10/2025 a 17/10/2025, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 20/10/2025, ficando ciente que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O(A) CONVOCADO(A) deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido(a) dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)

C.P.F. - (Xerox)

Título de Eleitor - (Xerox)

Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)

Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)

Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco

Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)

Carteira de Trabalho

Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)

Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)

Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida

Certidão de Regularidade do CPF

Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)

Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)

C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)

Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)

Frequência escolar do(s) filho(s) de 7 a 14 anos

Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE

Declaração se possui outro emprego público

Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH

Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **16/10/2025**, às **13:00 horas**, na Diretoria Municipal da Saúde, situada na rua Geralda de Paula dos Santos, 51, Cafelândia-SP (rua ao lado da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia). O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de **carteira de identidade** e **carteira de vacinação.**

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 11.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 06 de outubro de 2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas de Oliveira Rodrigues, Engenheiro Civil e Coordenador de Convênios e Projetos do Município de Cafelândia/SP, venho, por meio deste, registrar que a empresa **AC CONCEITO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ARAMADOS LTDA**, CNPJ 33.981.936/0001-08, apresentou justificativa referente ao não atendimento das Notificações **n°035/2025, n° 036/2025, n° 037/2025, e 038/2025**, emitida em 22 de agosto de 2025. Considerando que a manifestação ocorreu dentro do prazo previsto no Aviso de Defesa nº 017/2025, fica concedido novo prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos, a contar da presente data, para a apresentação da devida documentação.

Cafelândia, 03 de outubro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.10.03 16:54:20 -03'00'

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segurança Pública

Notificações de Trânsito

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 06/10/2025 Hora: 12:32

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
C0000005503	ERT3304	25/07/2025	7366-2	104,12
C0000005504	FJG4C11	25/07/2025	7366-2	104,12
C0000005505	DSO6266	25/07/2025	7366-2	104,12
C0000005506	GIT2226	25/07/2025	7366-2	104,12
C0000005508	DSA2D35	31/07/2025	7633-2	234,77
C0000005509	QAB7A29	01/08/2025	7366-2	104,12
C0000006170	SCZ1B90	18/07/2025	5193-0	234,77
C0000006171	HHJ0I17	24/07/2025	5193-0	234,77
C0000006172	CND3400	24/07/2025	5193-0	234,77
C0000006173	FUL4J80	24/07/2025	7366-2	104,12
C0000006174	BDD3E24	24/07/2025	7366-2	104,12
C0000006175	SCZ1B90	24/07/2025	5193-0	234,77
C0000006176	GHN1609	24/07/2025	7366-2	104,12
C0000006177	DMS8D65	24/07/2025	7366-2	104,12
C0000006178	GAU1C14	24/07/2025	7366-2	104,12
C0000006179	DDE5B75	26/07/2025	5193-0	234,77